



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

TERMO DE REFERÊNCIA

Apresentação: Este Termo de Referência tem como objetivo apresentar critérios para aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e mobiliário para atender as demandas do Monumento Natural da Serra da Maria Comprida - MONASMC, Refúgio de Vida Silvestre Estadual da Serra da Estrela - REVISEST e Reserva Biológica de Araras - RBA.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e mobiliário.

Regime de Execução do Objeto: Aquisição com entrega imediata.

1. OBJETO

Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e mobiliário para atender as demandas do Monumento Natural da Serra da Maria Comprida - MONASMC, Refúgio de Vida Silvestre Estadual da Serra da Estrela - REVISEST e Reserva Biológica de Araras - RBA, conforme especificações definidas neste Termo de Referência, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

1.1. Justificativa da contratação

(inciso I, art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

As Unidades de Conservação (UCs) desempenham um papel fundamental na preservação da Mata Atlântica, na proteção da biodiversidade local e na conservação de espécies ameaçadas, beneficiando diretamente a população da região. Para que cumpram plenamente suas funções, é essencial que o investimento em infraestrutura seja compatível com a categoria de cada UC.

No município de Petrópolis, há três UCs administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente (Inea): o Monumento Natural Estadual da Serra da Maria Comprida (MONASMC), o Refúgio da Vida Silvestre Estadual da Serra da Estrela (REVISEST) e a Reserva Biológica Estadual de Araras (RBA). As duas primeiras permitem atividades de visitação, pesquisa e educação ambiental, enquanto a RBA, por ser uma unidade de proteção integral mais restritiva, permite apenas atividades de pesquisa científica e educação ambiental.

A aquisição de equipamentos de comunicação, monitoramento e pesquisa, bens como de mobiliário e infraestrutura para as sedes — voltadas ao apoio a pesquisadores, à educação ambiental e à recepção de visitantes (quando permitido) — é essencial para o aprimoramento das atividades de monitoramento, o fomento à pesquisa científica e a efetiva preservação da fauna e flora. Além disso, garante uma recepção adequada ao público, proporcionando experiências educativas seguras, qualificadas e atrativas.

1.2. Instrumento de planejamento

Esta contratação está prevista no Plano de Contratação Anual – PCA de 2025, identificada sob o Documento de Formalização de Demanda nº [243200/2025/00083](#).

Para além disso, essa demanda é oriunda da Emenda Parlamentar nº 2.677/2025, destinada às Unidades de Conservação de Petrópolis.

1.3. Objetivo da contratação

- Adquirir equipamentos de comunicação e monitoramento para aprimorar as atividades de controle e vigilância ambiental;
- Adquirir equipamentos voltados à pesquisa científica, visando fomentar a produção de conhecimento e apoiar pesquisadores;
- Equipar as sedes com mobiliário e infraestrutura adequados, melhorando as condições de trabalho e acolhimento;
- Estruturar espaços voltados à educação ambiental, fortalecendo ações de sensibilização e formação;
- Preparar as sedes para a recepção de visitantes, proporcionando experiências educativas seguras, qualificadas e atrativas
- Contribuir de forma efetiva para a preservação da fauna e flora por meio do fortalecimento da infraestrutura e do suporte às ações de monitoramento e pesquisa.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do objeto

(inciso III, art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e mobiliário para atender as demandas dos Monumento Natural da Serra da Maria Comprida - MONASMC, Refúgio de Vida Silvestre Estadual da Serra da Estrela - REVISEST, e Reserva Biológica de Araras - RBA.

Os produtos cotados deverão atender às condições de exatidão de todas as especificações e padrões solicitados, descritos no quadro de especificações do presente Termo de Referência.

2.2. Classificação dos bens da contratação

Conforme determinado no Art. 6º da Lei Federal 14.133/21:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;” (g.n)

Dessa forma, entende-se que o objeto demandado se enquadra na natureza de um BEM COMUM, conforme estabelecido em normativa.

2.3. Identificação dos itens, quantidades e unidades

Objeto da demanda, segundo o catálogo de materiais e serviços do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro (SIGA) é contemplado com a seguinte descrição:

LOTE I: EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM

Nº do item	Código do Item	ID	Descrição	Destinação	Und. Fornecimento	Quantidade
1.1	3710.009.0025	156998	ROCADEIRA PORTATIL, COMBUSTIVEL - COMBUSTIVEL:	MONASMC	unitário	2

			GASOLINA, TIPO MOTOR: 2 TEMPOS, CILINDRADA: 42,7 CM³, POTENCIA: 1.7 ~ 2.3 KW, ROTACAO MAXIMA: 12000 RPM, CAPACIDADE TANQUE: 1,0 L, TIPO IGNICAO: ELETRONICA, SISTEMA CORTE: LAMINA 3 PONTAS E NYLON, PARTIDA: MANUAL RETRATIL, LARGURA CORTE: 255 MM, ACESSORIOS: N/A	REVESEST	unitário	1
1.2	3590.029.0002	158224	SOPRADOR / ASPIRADOR FOLHAS MOTOR COMBUSTIVEL - FUNCAO: SOPRADOR, UTILIZACAO: MANUAL, APLICACAO: RETIRADA DE FOLHAS / JARDINAGEM, COMBUSTIVEL: N/A, POTENCIA: BATERIA DE LITIO 18V, CILINDRADA: N/A, VELOCIDADE AR: 230,4 KM / H, VOLUME TANQUE COMBUSTIVEL: N/A	REVESEST	unitário	1
1.3	5130.012.0002	74989	MOTOSSERRA - ALIMENTACAO: GASOLINA, CILINDRADA: 70.7 CM³, POTENCIA MOTOR: 3,9 KW, ROTACAO: 2400~12500 RPM, CORRENTE: 3/8", CAPACIDADE TANQUE: 0.77 L, SABRE: 38-70 CM, PARTIDA: MECANICA	REVESEST	unitário	1

LOTE II: ELETRODOMÉSTICOS

Nº do item	Código do Item	ID	Descrição	Destinação	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2.1	7730.015.0150	166890	TELEVISOR / TV / TELEVISAO - MODELO: SMART TV, SISTEMA SOM: ESTEREO, TAMANHO: 65 "", TENSAO: 100 ~ 240V, SISTEMA CAPTACAO: NTSC, PAL-M, PAL-N, ACESSORIO: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, BLUETOOTH, SUPORTE MÓVEL COM PEDESTAL, DIMENSAO (L X H X P): N/D, ENTRADAS: HDMI E USB, SAIDAS: N/D	RBA	unitário	2

2.2	5835.013.0035	188125	CAIXA SOM AMPLIFICADA - NUMERO CANAIS: 2 ENTRADAS, MATERIAL CAIXA: PLASTICO E METAL, COR: PRETA, IMPEDANCIA: IMPEDANCIA DE ENTRADA 100K OHN BALANCEADO, POTENCIA RMS: 250WATTS RMS, ENTRADA: 2 ENTRADAS XLR/TRS COMBO MIC LINE 1 ENTRADA AUXILIAR 3,5MM, SAIDA: 1 SAIDA XLR PASS TRHU, ALIMENTACAO: BIVOLT CHAVEADO, FALANTES: 10", DIMENSOES (L X H X P), CAIXA: 310X531X300, CARACTERISTICAS ESPECIAIS: 70Hz - 16,5KHZ, SENSIBILIDADE 127 DB, BLUETOOTH AUDIO STREAMING VERSAO 5.0	RBA	unitário	1
-----	---------------	--------	---	-----	----------	---

LOTE III: MOBILIÁRIO

Nº do item	Código do Item	ID	Descrição	Destinação	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3.1	8340.005.0050	182746	TENDA - MATERIAL: PVC, ESTRUTURA: METALICA PANTOGRAFICA EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, MODELO: PIRAMIDE, TAMANHO: 3,0 X 3,0 MTS, PERSONALISADO: SIM	MONASMC	unitário	1
				REVISEST	unitário	1
				RBA	unitário	1
3.2	7195.016.0014	95694	MESA CAMPING - FORMATO: RETANGULAR, DIAMETRO: 183 x 76 x 70CM, MATERIAL TAMPO: POLIETILENO, MATERIAL BASE: FERRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DOBRAVEL EM FORMATO DE MALETA	RBA	unitário	6
3.3	7110.001.0740	187333	ARMARIO ESCRITORIO - MATERIAL: ACO CHAPA Nº 24, REVESTIMENTO: ACO CARBONO, COR: N/A, MATERIAL PUXADOR: ACO 1008, DIMENSAO (L X H X P): 1,93 M X 0,90 M X 0,40 M, PRATELEIRA: 04 PRATELEIRAS, 2 PORTAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A ALTA TEMPERATURA EPOXI PO	RBA	unitário	6
3.4	7110.004.0714	159866	CADEIRA - TIPO: CADEIRA DE ESCRITORIO, BASE: ROTATORIA, AJUSTE ALTURA ASSENTO: N/A, RECLINACAO: ENCOSTO COM REGULAGEM, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, BRACO: COM APOIO PARA BRACOS, ENCOSTO: COM REGULAGEM, REVESTIMENTO	RBA	unitário	12
				REVISEST	unitário	4

			ASSENTO- ENCOSTO: CORINO , COR: AZUL ROYAL, PORTA LIVRO: N/A, PRANCHETA: N/A			
3.5	7110.009.0500	99757	MESA ESCRITÓRIO - MATERIAL: TIPO SECRETARIA AGLOMERADO COM 2 GAVETAS, REVESTIMENTO: MELAMINICO (FORMICA), NA OR BRANCO, MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO, REVESTIMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPOXI, DIMENSAO: 1400 X 730X 600 MM, MODELO: ESCRIVANINHA	RBA	unitário	6
				REVISEST	unitário	4
3.6	7110.001.0061	59209	ARMARIO ESCRITÓRIO - MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: MADEIRADO, COR: N/D, MATERIAL PUXADOR: N/D, DIMENSAO (L X H X P): 800 X 1600 X 500 MM, PRATELEIRA: 4 REGULAVEIS INTERNAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ARMARIO ALTO; 2 PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA	REVISEST	unitário	1
3.7	7110.001.0208	79593	ARMARIO ESCRITÓRIO - MATERIAL: ALTO SEMI ABERTO COM 2 PORTAS INFERIORES E 3 PRATELEIRAS AGLOMERADO, REVESTIMENTO: MELAMÍNICO TEXTURIZADO, COR: AZUL/CINZA, MATERIAL PUXADOR: PLASTICO COR ALUMINIO, DIMENSAO (L X H X P): 1,60 X 0,80X 0,40 m, PRATELEIRA: 1 PRATELEIRA DE ALTURA REGULAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ARMARIO SEMI ABERTO - 2 PORTAS COM FECHADURA	REVISEST	unitário	1
3.8	7110.001.0077	60021	ARMÁRIO ESCRITÓRIO - MATERIAL: MDF, REVESTIMENTO: MELAMINICO (FORMICA), COR: BRANCO FOSCO, MATERIAL PUXADOR: ACO ESCOVADO, DIMENSÕES (L X H X P): 1,60 X 2,10 X 0,60 m, PRATELEIRA: 4 FEITA DE AGLOMERADO E REVESTIDA LAMINADO MELAMINICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS COM TRAVAMENTO	REVISEST	unitário	1

2.4. Parcelamento do objeto

Conforme estabelecido no Art.40 da Lei Federal nº 14.133/21:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

1 - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.”

Primeiramente, assumindo que o objeto pretendido é passível de divisão, informamos que foi parcelado em 03 (três) lotes, sendo eles:

- LOTE I: Equipamentos de Jardinagem;
- LOTE II: Eletrodomésticos;
- LOTE III: Mobiliário.

Tal divisão é justificada considerando-se a classificação e/ou categorização dos bens diante a perspectiva do mercado amplo, assumindo que é escassa a quantidade de fornecedores capazes de entregar todos os itens.

Por outro lado, em análise ao proposto no inciso II do artigo supracitado, entende-se que, efetuando a divisão, possivelmente haverá um maior número de interessados em fornecer apenas partes do objeto, dessa forma, potencialmente, obtendo-se menores preços para os produtos.

Por fim, em face ao inciso III do regulamento, a opção pela divisão se respalda no Art. 37º da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece os princípios da Administração Pública, onde tal escolha reforça o princípio da impessoalidade, ao prover competitividade e isonomia entre os fornecedores interessados.

2.5. Informações complementares

Em complemento às informações já apresentadas quanto à justificativa técnica e à quantidade dos bens permanentes solicitados, informamos os dados dos responsáveis pelas Unidades de Conservação envolvidas, os quais poderão ser contatados para eventuais esclarecimentos ou informações adicionais:

Thallita Dias Murallha
DIRBAPE/GERUC/RBA
Telefone: (24) 99245-9390
E-mail: rebioararas.inea.rj3@gmail.com

Mateus Kawari Teva
DIRBAPE/GERUC/MONASMC
Telefone: (24) 99857-3944
E-mail: inea.monasmc@gmail.com

Bruno Eduardo da Costa
DIRBAPE/GERUC/REVISEST
Telefone: (24) 99310-8889
E-mail: revisest.inea@gmail.com

3. DESENHO DA SOLUÇÃO

3.1. Detalhamento do objeto

- Rocadeira portátil
 - DESCRIÇÃO: ROCADEIRA PORTATIL (COMBUSTIVEL: GASOLINA, TIPO MOTOR: 2 TEMPOS, CILINDRADA: 42,7 CM³, POTENCIA: 1.7 ~ 2.3 KW, ROTACAO MAXIMA: 12000 RPM, CAPACIDADE TANQUE: 1,0 L, TIPO IGNICAO: ELETRONICA, SISTEMA CORTE: LAMINA 3 PONTAS E NYLON, PARTIDA: MANUAL RETRATIL, LARGURA CORTE: 255 MM, ACESSORIOS: N/A)
- Soprador
 - DESCRIÇÃO: SOPRADOR / ASPIRADOR FOLHAS MOTOR COMBUSTIVEL - FUNCAO: SOPRADOR, UTILIZACAO: MANUAL, APLICACAO: RETIRADA DE FOLHAS / JARDINAGEM, COMBUSTIVEL: N/A, POTENCIA: BATERIA DE LITIO 18V, CILINDRADA: N/A, VELOCIDADE AR: 230,4 KM / H, VOLUME TANQUE COMBUSTIVEL: N/ASOPRADOR / ASPIRADOR FOLHAS MOTOR COMBUSTIVEL - FUNCAO: SOPRADOR, UTILIZACAO: MANUAL, APLICACAO: RETIRADA DE FOLHAS / JARDINAGEM, COMBUSTIVEL: N/A, POTENCIA: BATERIA DE LITIO 18V, CILINDRADA: N/A, VELOCIDADE AR: 230,4 KM / H, VOLUME TANQUE COMBUSTIVEL: N/A
- Motoserra
 - DESCRIÇÃO: MOTOSSERRA - ALIMENTACAO: GASOLINA, CILINDRADA: 70.7 CM³, POTENCIA MOTOR: 3,9 KW, ROTACAO: 2400~12500 RPM, CORRENTE: 3/8", CAPACIDADE TANQUE: 0.77 L, SABRE: 38-70 CM, PARTIDA: MECANICA.: N/A
- Televisor
 - DESCRIÇÃO: TELEVISOR / TV / TELEVISAO - MODELO: SMART TV, SISTEMA SOM: ESTEREO, TAMANHO: 65 "", TENSÃO: 100 ~ 240V, SISTEMA CAPTACAO: NTSC, PAL-M, PAL-N, ACESSORIO: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, BLUETOOTH, SUPORTE MÓVEL COM PEDESTAL, DIMENSAO (L X H X P): N/D, ENTRADAS: HDMI E USB, SAIDAS: N/D
- Caixa de som amplificada
 - DESCRIÇÃO: CAIXA SOM AMPLIFICADA - NUMERO CANAIS: 2 ENTRADAS, MATERIAL CAIXA: PLASTICO E METAL, COR: PRETA, IMPEDANCIA: IMPEDANCIA DE ENTRADA 100K OHM BALANCEADO, POTENCIA RMS: 250WATTS RMS, ENTRADA: 2 ENTRADAS XLR/TRS COMBO MIC LINE 1 ENTRADA AUXILIAR 3,5MM, SAIDA: 1 SAIDA XLR PASS TRHU, ALIMENTACAO: BIVOLT CHAVEADO, FALANTES: 10", DIMENSOES (L X H X P), CAIXA: 310X531X300, CARACTERISTICAS ESPECIAIS: 70Hz - 16,5KHZ, SENSIBILIDADE 127 DB, BLUETOOTH AUDIO STREAMING VERSAO 5.0
- Tenda
 - DESCRIÇÃO: TENDA - MATERIAL: PVC, ESTRUTURA: METALICA PANTOGRAFICA EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COR: BRANCA, MODELO: PIRAMIDE, TAMANHO: 3,0 X 3,0 MTS, PERSONALISADO: SIM
- Mesa camping
 - DESCRIÇÃO: MESA CAMPING - FORMATO: RETANGULAR, DIAMETRO: 183 x 76 x 70CM, MATERIAL TAMPO: POLIETILENO, COR: BRANCA, MATERIAL BASE: FERRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DOBRAVEL EM FORMATO DE MALETA
- Armário escritório (tipo I)
 - DESCRIÇÃO: ARMARIO ESCRITORIO - MATERIAL: ACO CHAPA Nº 24, REVESTIMENTO: ACO CARBONO, COR: BRANCO, MATERIAL PUXADOR: ACO 1008, DIMENSAO (L X H X P): 1,93 M X 0,90 M X 0,40 M, PRATELEIRA: 04 PRATELEIRAS, 2 PORTAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A ALTA TEMPERATURA EPOXI PO
- Cadeira
 - DESCRIÇÃO: CADEIRA - TIPO: CADEIRA DE ESCRITORIO, BASE: ROTATORIA, AJUSTE ALTURA ASSENTO: N/A, RECLINACAO: ENCOSTO COM REGULAGEM, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, BRACO: COM APOIO PARA BRACOS, ENCOSTO: COM REGULAGEM, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: CORINO, COR: PRETO, PORTA LIVRO: N/A, PRANCHETA: N/A
- Mesa de escritório
 - DESCRIÇÃO: MESA ESCRITORIO - MATERIAL: TIPO SECRETARIA AGLOMERADO COM 2 GAVETAS, REVESTIMENTO: MELAMINICO (FORMICA), NA COR BRANCO, MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO, REVESTIMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPOXI, DIMENSAO: 1400 X 730X 600 MM, MODELO: ESCRIVANINHA
- Armário escritório (tipo II)
 - DESCRIÇÃO: ARMARIO ESCRITORIO - MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: MADEIRADO, COR: BRANCO, MATERIAL PUXADOR: N/D, DIMENSAO (L X H X P): 800 X 1600 X 500 MM, PRATELEIRA: 4 REGULAVEIS INTERNAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ARMARIO ALTO; 2 PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA
- Armário escritório (tipo III)
 - DESCRIÇÃO: ARMARIO ESCRITORIO - MATERIAL: ALTO SEMI ABERTO COM 2 PORTAS INFERIORES E 3 PRATELEIRAS AGLOMERADO, REVESTIMENTO: MELAMINICO TEXTURIZADO, COR: BRANCO, MATERIAL PUXADOR: PLASTICO COR ALUMINIO, DIMENSAO (L X H X P): 1,60 X

0,80X 0,40 m, PRATELEIRA: 1 PRATELEIRA DE ALTURA REGULAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ARMARIO SEMI ABERTO - 2 PORTAS COM FECHADURA

- Armário escritório (tipo IV)
 - DESCRIÇÃO: ARMARIO ESCRITORIO - MATERIAL: MDF, REVESTIMENTO: MELAMINICO (FORMICA), COR: BRANCO FOSCO, MATERIAL PUXADOR: ACO ESCOVADO, DIMENSAO (L X H X P): 1,60 X 2,10 X 0,60 m, PRATELEIRA: 4 FEITA DE AGLOMERADO E REVESTIDA LAMINADO MELAMINICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PORTAS COM TRAVAMENTO

3.2. Forma de execução

Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho destinado à contratação. Após a entrega e uma vez aceitos, a Nota Fiscal será encaminhada para o pagamento.

3.4. Local de entrega dos produtos

Os produtos listados no Lote 1, Lote 2 e Lote 3 deverão ser entregues na sede compartilhada do Monumento Natural da Serra da Maria Comprida - MONASMC, Refúgio de Vida Silvestre Estadual da Serra da Estrela - REVISEST e Reserva Biológica de Araras - RBA, situada na Estrada Bernardo Coutinho, nº 10.351 – Gleba do Horto, Jardim Araras, Araras – Petrópolis - CEP: 25725-022.

3.5. Recebimento provisório e definitivo

O recebimento provisório do objeto contratado será realizado no momento de sua entrega, seguindo os critérios e formalidades definidos para assegurar a conformidade do fornecimento com as exigências contratuais.

No ato da entrega, o objeto será submetido à verificação inicial para aferir sua adequação às especificações técnicas e condições previstas no termo de referência ou projeto básico. Essa análise, de caráter preliminar, não substitui a análise definitiva, mas é fundamental para identificar possíveis desconformidades evidentes ou incompatibilidades.

Caso sejam constatadas desconformidades ou pendências que impeçam o pleno cumprimento do objeto, a contratada será imediatamente comunicada, por meio de notificação formal, para que adote as medidas necessárias à regularização. Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que as adequações sejam realizadas e o objeto seja reapresentado para nova análise.

Estando o objeto em conformidade com todas as especificações técnicas e condições de recebimento após essa verificação, será emitido o termo de recebimento definitivo, que permitirá o seguimento dos trâmites administrativos para a liquidação da despesa e pagamento à contratada.

4. POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

(inciso VI, 'c' art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

Considerando-se a natureza da contratação, não será permitida a subcontratação de nenhuma parte do objeto.

5. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

(inciso VI, 'b' art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

Será permitida a participação de licitantes em regime de consórcio, na seguinte forma:

As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o ÓRGÃO LICITANTE pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo.

No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira. Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para a finalidade de atingir os limites fixados para tal objetivo neste edital.

As empresas consorciadas não poderão participar isoladamente da licitação, nem em qualquer outro consórcio.

6. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

(inciso VI, 'd' art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

Considerando-se a natureza da contratação, por se tratar de uma aquisição, entende-se que não se aplica a participação de cooperativas no certame.

7. RESERVA DE COTA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(inciso VI, 'e' art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 8.538/2015 e da Lei nº 14.133/2021, bem como a necessidade de estimular a participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nas contratações públicas, foi realizada uma análise acerca da viabilidade de adoção da licitação exclusiva e/ou da reserva de cota para esses segmentos empresariais.

Diante disso, considerando que o valor estimado da presente licitação se enquadra nos limites normativos para a aplicação dos mecanismos de incentivo a ME/EPP, opta-se por adotar:

- i. Licitação Exclusiva para ME/EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006 e do art. 4º, inciso I, do Decreto nº 8.538/2015, uma vez que o valor do certame é de até R\$ 80.000,00, tornando viável a participação exclusiva dessas empresas sem comprometer a competitividade do processo.
- ii. Reserva de cota de até 25% do objeto da licitação, conforme previsto no art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006 e no art. 4º, inciso II, do Decreto nº 8.538/2015, pois o objeto da contratação é divisível, permitindo a execução por diferentes fornecedores sem prejuízo à padronização, à qualidade ou à eficiência dos serviços ou produtos contratados.

8. INCIDÊNCIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Considerando o disposto na Lei Estadual 7.753/17:

“Art. 1º - Fica estabelecida a exigência do Programa de Integridade às empresas que celebrarem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privado com a administração pública direta, indireta e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, cujos limites em valor sejam superiores ao da modalidade de licitação por concorrência, sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços, mesmo que na forma de pregão eletrônico, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.”(g.n)

Considerando o valor estimado para essa contratação, entende-se como não aplicável a exigência do programa de integridade.

9. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A EXECUÇÃO

9.1. Habilitação Jurídica

Deverão ser apresentados os documentos listados abaixo:

- a. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- b. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- c. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

- d. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.
- e. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.
- f. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- g. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.
- i. Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Qualificação Econômico Financeira

A fim de comprovar sua capacidade econômico financeira para a execução do objeto deverão ser apresentados os documentos abaixo:

- j. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

9.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

A licitante deverá apresentar a documentação listada abaixo:

- a. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- b. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- d. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.
- g. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e
- Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- h. Regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Obrigações da Contratada:

- i. OBEDECER a todas as indicações da seleção para o objeto contratado;
- ii. MANTER os preços, referenciais e escopo ofertados na proposta;
- iii. REALIZAR o escopo objeto deste Termo dentro da boa técnica e em conformidade legal, e fornecer, sempre que solicitado, informações e documentos necessários ao desenvolvimento do projeto;
- iv. REALIZAR a entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- v. ESTAR em contato direto com o INEA durante a execução do objeto para troca de informações, orientações técnicas, definição de prazos e critérios para aprovação, adequação dos produtos, assim como para sanar qualquer dúvida e resolver qualquer problema relativo aos produtos entregues;
- vi. CUMPRIR todas as diretrizes e entregar todos os produtos dentro dos prazos determinados por este TdR;
- vii. Em caso de atrasos nas entregas ou em quaisquer serviços prestados, a CONTRATADA deverá comunicar, formalmente e imediatamente à CONTRATANTE, juntamente à justificativa para tal;
- viii. APRESENTAR os produtos seguindo as orientações deste TR e da equipe DIRBAPE/GERUC, quando cabível, a serem disponibilizados pelo INEA;

10.2. Obrigações da Contratante:

- i. REJEITAR, no todo ou em parte, os itens entregues se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.
- ii. CONCEDER prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- iii. PRESTAR as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- iv. EXIGIR o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

- v. EXIGIR o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e aos termos de sua proposta.
- vi. NOTIFICAR a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos entregues, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- vii. PAGAR à CONTRATADA o valor acordado, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- viii. PROPORCIONAR todas as facilidades sob sua responsabilidade e ao seu alcance para que a CONTRATADA possa realizar as entregas dentro das normas vigentes e de acordo com as cláusulas contratuais.
- ix. IMPEDIR a intervenção de pessoal não autorizado nos locais de entrega.
- x. COLOCAR em prática as recomendações técnicas feitas pela empresa, relacionadas com as condições de funcionamento, uso e segurança do equipamento e instalações.
- xi. APLICAR à CONTRATADA as sanções regulamentares, as penalidades legais e contratuais cabíveis.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar o preço ao CONTRATADO ao final da entrega, na conta corrente de titularidade do CONTRATADO junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro (Banco Bradesco S.A.), cujo número e agência deverão ser informados até a emissão da nota de empenho.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura para pagamento à GERUC, endereço de e-mail geruc.inec@gmail.com, juntamente com a Certidão Negativa de Débito do INSS, a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS, conforme ACORDÃO 260/2002 do Plenário do TCU.

As Notas Fiscais e demais documentos relativos ao recebimento e pagamento deverão ser atestados por dois Servidores, que não o Ordenador de Despesas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.

O CONTRATADO deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

Os pagamentos devidos à CONTRATADA não excederão os valores apresentados em sua proposta comercial.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, de acordo com os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(inciso VI, 'a' e art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

Esta contratação enquadra-se como uma DISPENSA, realizada de forma ELETRÔNICA, modo de disputa ABERTO.

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

13. PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às regras gerais sobre infrações e sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e especificamente à:

- A inexecução dos serviços, total ou parcial;
- A execução imperfeita;
- A mora na execução, ou;
- Qualquer inadimplemento ou infração contratual.

Nos casos acima elencados, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- Advertência;
- Multa administrativa;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Atestamos que este Termo de Referência possui todos os elementos e parâmetros indicados no artigo 17 do Decreto estadual nº 48.816/2023, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

SETOR DEMANDANTE

Eduardo Pinheiro Antunes
Gerente - GERUC/DIRBAPE
ID: 4459715-0
Responsável Técnico

SETOR DE APOIO

Thallita Dias Murallha
Gestor - RBA/GERUC/DIRBAPE
ID: 5164527-0
Responsável pela elaboração

Mateus Kawari Teva
Gestor - MONASMC/GERUC/DIRBAPE
ID: 5142918-7
Responsável pela elaboração

Clarice Costa Gomes Pinto
Assessora Técnica - GERUC/DIRBAPE
ID: 4337845-5
Responsável Técnico

Bruno Eduardo da Costa
Gestor - REVERSE/GERUC/DIRBAPE
ID: 5150126-0
Responsável pela elaboração

Victor Matheus de Miranda Hage
Chefe de Serviço - SERVCON/ GERGPC/DIRBAPE
ID: 4266389-0
Responsável pela elaboração

Rio de Janeiro, 15 julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Costa Gomes Pinto, Assessora**, em 14/08/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pinheiro Antunes, Gerente**, em 14/08/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Dias Muralha, Chefe de Unidade**, em 14/08/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Kawari dos Santos Teva, Chefe de Serviço**, em 15/08/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo da Costa, Chefe de Unidade**, em 15/08/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Matheus de Miranda Hage, Chefe de Serviço**, em 15/08/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **106831930** e o código CRC **CF1BD649**.

Referência: Processo nº SEI-070002/008494/2025

SEI nº 106831930

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: